



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 80 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **12 (doze) Operadores**, para os cargos vagos e que vieram a vagar, com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.389,02 (mil trezentos oitenta e nove reais com dois centavos), para o cargo de Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, Padrão 7-N1;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - A contratação objeto da presente proposição será precedida por processo de Seleção Pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo período de 12 meses.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2021.

CLÊNIO BOEIRA DA SILVA:40319415953
9415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 80 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende obter a autorização para, ao longo de doze meses, proceder à contratação de 12 (doze) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para os cargos vagos e que vierem a vagar ao longo do respectivo período.

Conforme o Quadro de Cargos de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 3.046/2013, foram criados 25 cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, cujas atribuições encontram-se dispostas no Anexo I da referida Lei. Atualmente, dos 25 cargos criados, 13 se encontram providos por servidores efetivos e 8 por contratados temporariamente, restando 4 vagas.

Ocorre que, nos últimos anos, este Poder Executivo vem encaminhando os Projetos de Lei para obtenção de autorização para contratação de forma gradual, caso da Lei Municipal nº 4.300, de 22 de setembro de 2021, que autorizou a contratação de três operadores, da Lei Municipal nº 4.290, de 09 de julho de 2021, que autorizou a contratação de um operador, e da Lei Municipal nº 4.249, de 26 de janeiro de 2021, que autorizou a contratação de cinco operários.

A presente iniciativa, ao pretender que a autorização ao Poder Executivo perdure por doze meses, objetiva simplificar a obtenção de autorização para contratações, evitando que a cada nova vaga um novo Projeto de Lei seja encaminhado a esse Parlamento, assegurando, assim, a continuidade na prestação dos serviços à população por parte das Secretarias de Infraestrutura Rural e Urbana e de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Desta forma, autorizando-se a contratação temporária dos doze cargos que não se encontram providos de forma efetiva ao longo de um ano, conforme ocorrer a demanda, seja pelo término dos contratos ou pela extinção dos vínculos, este Poder Executivo restará, desde já, autorizado a proceder às contratações de cargos vagos e que vierem a vagar, todas elas necessariamente precedidas de processo seletivo público, em obediência ao art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Por tais justificativas, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 080/2021, requerendo que seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado, bem como, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, solicita a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, pelas relevantes razões expostas.

Dom Feliciano, 04 de novembro de 2021.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA,40319
415953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA,40319415953
Dados: 2021.11.04
14:26:17 -03'00'

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.